



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 20.0.000002537-3  
INTERESSADO Esmat  
ASSUNTO Workshop "Prática na Elaboração de Projetos de Pesquisa" – Turma II

Projeto Básico Nº 58 / 2020 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. OBJETO

Contratação de instrutora para realização do **Workshop Prática na Elaboração de Projetos de Pesquisa – Turma II**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

- a. O processo de implantação de cursos voltados a atividades de altos estudos e pesquisa científica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), além de proporcionar a consolidação das pesquisas já em andamento, tem em vista garantir uma formação interdisciplinar, baseada no programa de Formação, Aperfeiçoamento e Capacitação dos magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense. O propósito é desenvolver nos servidores e magistrados as habilidades necessárias para a realização de pesquisas e o aprofundamento de estudos sobre a justiça brasileira, com foco especial nos problemas vivenciados pelo Judiciário Tocantinense.

O curso estimulará a pesquisa em temáticas relacionadas ao discurso e à prática jurídica, como forma de iniciação no processo de produção científica dos servidores e magistrados. No decorrer das atividades, estes contarão com aulas teóricas e atividades práticas; desenvolverão projetos de pesquisa, o que proporcionará ampliação e aprofundamento de conhecimento.

O projeto de pesquisa é o primeiro passo de toda pesquisa científica. Essa ação desencadeará as atividades de pesquisa e o compartilhamento de experiências e práticas inovadoras as quais subsidiarão magistrados e servidores na elaboração de projetos que possibilitarão a participação nos processos seletivos para ingresso nos cursos de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu) oferecidos pela Esmat ou por outras instituições.

A pesquisa, inicialmente aplicada ao ensino, se consolidará criando bases para novos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu. Esses cursos contribuirão para a identificação e proposição de soluções referentes a questões relacionadas aos conflitos judiciais e à gestão do judiciário, bem como para a promoção da cidadania.

- b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da instrutora, a qual conta de larga experiência, como a professora **Doutora Liziane Paixão Silva Oliveira**, conforme proposta anexada aos autos.
- c. A professora **Liziane Paixão Silva Oliveira**, possui graduação em Bacharel em Direito pela Universidade Tiradentes (2002), mestrado em Direito pela Universidade de Brasília (2006) e doutorado em Direito - Université Paul Cezanne Aix-Marseille 3 (2012). Atualmente é parecerista ad hoc da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe, membro do conselho editorial, - Editora Universitária Tiradentes, pesquisador voluntário - Global Comparative Law: Governance, Innovation and Sustainability, pesquisador colaborador do Instituto de Tecnologia e Pesquisa, pesquisador - participação em projeto de pesq da Universidade de Brasília, professor titular do Centro Universitário de Brasília, professor titular - mestrado da Universidade Tiradentes e professor titular - graduação da Universidade Tiradentes. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Internacional Ambiental, atuando principalmente nos seguintes temas: meio ambiente, direito ambiental, direito do mar, direito internacional e globalização.
- d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas a singularidade e a notória especialização da professora, e considerando ainda que o custo para realização deste workshop ficou no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme proposta que segue em anexo, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Desencadear ações de pesquisa, por meio da preparação de Projetos de Pesquisa, no âmbito do Poder Judiciário, e fixar diretrizes para que servidores e magistrados estudem temas que venham melhorar a prestação jurisdicional.

### 3.2 Objetivos específicos:

- Estimular atividades de pesquisa no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense com vista ao desenvolvimento dos servidores e magistrados com potencial para o domínio dos processos e métodos de investigação científica nas diferentes áreas do conhecimento as quais envolvam a prestação jurisdicional;
- Proporcionar um ambiente de reflexão multidisciplinar aprimorando estudos relacionados à ciência do Direito;
- Auxiliar magistrados e servidores a obterem melhor resultado no processo da pesquisa acadêmica e aplicada, criando a cultura do conhecimento sistêmico;
- Melhorar a produção científica e bibliográfica na Esmat;

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 4. 1 Condições gerais

- a. O **Workshop Prática na Elaboração de Projetos de Pesquisa – Turma II** refere-se a uma ação formativa de Capacitação.
- b. Será realizado para **uma turma com vinte vagas**.
- c. Para a realização do workshop utilizar-se-á a modalidade **Presencial**. O desenvolvimento das atividades será na sala de aula da Esmat.
- d. O curso acontecerá no período de **16 e 17 de março de 2020**.
- e. Metodologia: Aulas expositivas, apresentação de slides e prática de elaboração de projeto. Os alunos deverão enviar minuta das produções científicas à instrutora, por e-mail, para avaliação e indicações de correção dos projetos.
- f. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, com base nas informações publicadas em Edital próprio.
- g. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, TJ e Intranet.

### 4. 2 Conteúdo Programático

1. Interdisciplinaridade como reação à concepção cartesiana de ciência;
2. Produção do conhecimento;
3. Conceitos e classificações de pesquisa;
4. Métodos de pesquisas;
5. As especificidades da pesquisa científica;
6. O levantamento de dados na pesquisa de revisão e na pesquisa;
7. O registro e o tratamento de dados;
8. O registro de informações nas diversas formas de relatório.
9. Elaboração de um projeto de pesquisa: estrutura e respectivos conteúdos segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
10. Produtos de Conclusão do Mestrado e Doutorado.

### 4. 3 Público Alvo

Magistrados e Servidores efetivos do Poder Judiciário Tocantinense.

### 4. 4 Carga Horária Total

- 15 horas/aulas.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

### 4. 5 Datas

- 16 e 17 de março de 2020.

## 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- a. Os servidores indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, no dia 16 de março de 2020, das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10; no dia 17 de março de 2020, das 8h às 12h10;
- b. Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;
- c. As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- d. Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do

- horário definido para o final da atividade;
- e. Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
  - f. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação – e o encaminhará, via e-mail, à DEESMAT, para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.
  - g. Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0, frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e entrega do Projeto de Pesquisa.
  - h. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

## 6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem a Contratada. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado da instrutora em Palmas, ficarão por conta da Contratante.

## 7. DO PAGAMENTO

- a. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
- c. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.
- e. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- b. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- c. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- d. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- e. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- f. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- h. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
- c. Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- e. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso: computador conectado à internet para projeção dos slides; projetor de imagem e tela de projeção; pincel para quadro branco; café; água.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
  - II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
  - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
  - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
- e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 04/03/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 04/03/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3045137** e o código CRC **6F1D6573**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 20.0.000002537-3  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO**

**Despacho N° 16314 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

**Senhor Presidente,**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de professor para ministrar o **Workshop Prática na Elaboração de Projetos de Pesquisa- Turma II**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado nos dias 16 e 17 de março de 2020.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 3055547), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3050018), no exercício das atribuições legais, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para contratação direta da instrutora, **Liziane Paixão Silva Oliveira**, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para ministrar o curso em referência, no valor total de **RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme proposta sob o evento 3045233.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório.

**Respeitosamente,**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 11/03/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3055684** e o código CRC **74F63B34**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 20.0.000002537-3  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO**

**Decisão Nº 985 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de professor para ministrar o **Workshop Prática na Elaboração de Projetos de Pesquisa- Turma II**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado nos dias 16 e 17 de março de 2020.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 3055547), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3050018), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 3055684, para contratação direta da instrutora, **Liziane Paixão Silva Oliveira**, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para ministrar o curso em referência, no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme proposta sob o evento 3045233.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

**1. ASPRE** para publicação desta Decisão;

**2. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório; e

**3. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada aludida.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 11/03/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3055717** e o código CRC **831BFE69**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

## Identificação

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2020NE00490	11/03/20
<b>Credor</b>	00308879503 - LIZIANE PAIXÃO SILVA OLIVEIRA	
<b>Valor</b>	4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)	

## Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
<b>Natureza</b>	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

## Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	11/03/2020	<b>Local Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	20.0.000002537-3	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

## Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		4.500,00

## Cronograma

<b>Março</b>	4.500,00		
--------------	----------	--	--

## Saldo Dotação

<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
157.110,00	<b>Pré-Empenhado</b> 0,00 <b>Bloqueado</b> 0,00	4.500,00	152.610,00

## Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de professor para ministrar o Workshop Prática na Elaboração de Projetos de Pesquisa- Turma II, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado nos dias 16 e 17 de março de 2020. Empenho autorizado pela Decisão Nº 985 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 3045233). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, caput e §4º, do Estatuto Licitatório.

## Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	4.500,0000	4.500,00
<b>Descrição</b>	Workshop Prática na Elaboração de Projetos de Pesquisa- Turma II, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado nos dias 16 e 17 de março de 2020.			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 11/03/20 às 16:48.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 11/03/20 às 16:48.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 11/03/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 11/03/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3057646** e o código CRC **734F7730**.

